



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Assessoria Jurídica

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 4369-8100

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 06 AO CONTRATO Nº 014/SUB-PE/2022

PROCESSO Nº 6048.2022/0002993-0

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PENHA

CNPJ/MF: 05.640.843/0001-76

CONTRATADA: FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 12.257.959/0001-96

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhão basculante para atendimento das demandas do depósito da Subprefeitura Penha.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação da vigência do contrato

VALOR: R\$ 1.192.518,72

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ONERADA: 61.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

NOTA DE EMPENHO nº 92.696/2026

A **SUBPREFEITURA PENHA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.640.843/0001-76, com sede na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da sua Subprefeita, Senhora **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, e de outro lado a Empresa **FUSELO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.257.959/0001-96, estabelecida à Rua Alameda Aida, nº 304, Gopouva, Guarulhos - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LIVIA SILVA MEDEIROS DE MESQUITA**, portadora da Carteira de Identidade nº 57.37X.XXX-9 e do CPF nº 825.XXX.XX5-87, resolvem celebrar o presente termo com base no despacho sob SEI 164025036, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, legislação correlata e pelo Edital e anexos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA I: Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 01/10/2026 a 30/09/2027, pelo valor total de R\$ 1.192.518,72 (um milhão, cento e noventa e dois mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

CLÁUSULA II: Foi emitida a nota de empenho nº 92.696/2026, no valor de R\$ 298.129,68 (duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), para suportar a despesa do ano

vigente, onerando a dotação orçamentária 61.10.15.452.4021.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.



LIVIA SILVA MEDEIROS DE MESQUITA
usuário externo - Cidadão
Em 02/09/2026, às 16:48.



Katia Falcão de Souza
Subprefeito(a)
Em 02/09/2026, às 17:02.



Simone Tavares de Santana Dias
Testemunha
Em 03/09/2026, às 10:43.



Pedro Henrique Rodrigues Rocha
Testemunha
Em 03/09/2026, às 11:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164344558** e o código CRC **E9F92363**.
